



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2023 – PROPGP/UFOB  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio  
PIBIC-EM - 2023 - 2024**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 04/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM - 2023 – 2024, considerando a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e a necessidade de ajustes no cadastro dos estudantes de Iniciação Científica, aprovado na 21ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 24 de agosto de 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e resolve:

**1. Dar nova redação ao item 5. 1:**

5.1. O cadastro deverá ser realizado via SIGAA pelo (a) estudante e orientador (a), conforme “Tutorial para Cadastro de estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica”, disponível no link

<https://drive.google.com/file/d/1HnzpzyfE1xp2K18U6DF1cpCsW56bEIVb/view?usp=sharing>

**2. Dar nova redação ao item 5. 2:**

5.2. Os documentos complementares devem ser enviados através do formulário

<https://forms.gle/niu4fnyHCsByAUaE8>, conforme espelho abaixo:

| <b>Documentos Complementares</b><br><i>(Espelho do formulário online para envio da documentação )</i>   |
|---|
| 1. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA  |
| 2. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**3. Alterar a numeração do item 5. 2 para 5.3:**

5.3 Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser cadastrados na modalidade PIBIC- EM Voluntário.

**4. Alterar a numeração do item 5. 3 e dos subitens 5.3.1 e 5.3.2 para 5.4, 5.4.1 e 5.4.2:**

5.4 O pagamento mensal da bolsa será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A.

5.4.1 O bolsista deverá abrir conta corrente individual no banco mencionado no item anterior, caso ainda não a tenha.

5.4.2 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.

**5. Excluir os Anexos 3, 4, 5 e 6:**

- Excluir Anexo 3 - *Formulário de Cadastro do(a) estudante*
- Excluir Anexo 4 - *Formulário de cadastro do(a) orientador(a)*
- Alterar Anexo 5 - *Termo de compromisso do estudante* para anexo 3
- Excluir Anexo 6 - *Termo de compromisso do (a) orientador (a)*

**6. Alterar a numeração do Anexo 7 – Ateste de Atividades para Anexo 3 – Ateste de Atividades:**

- Anexo 3 - *Ateste de atividades*

Barreiras – BA, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO REICHERT NASCIMENTO**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa